



# *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 138

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de viagens e hospedagem, feitas pelo sr, Prefeito, a serviço do Município.

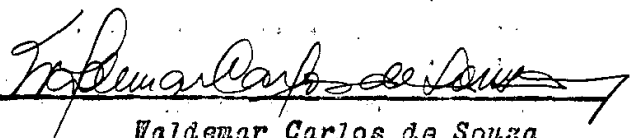
Artigo 2º- O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até a presente data.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de Agosto de 1952

---

Paschoal Mazzilli Netto  
-Presidente-

  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-